

EXCELENTÍSSIMA MINISTRA ROSA WEBER, RELATORA DA AÇÃO DIREITA DE INCONSTITUCIONALIDADE No. 4.874

**Ação Direta de Inconstitucionalidade
Processo no. 4.874**

ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT, já qualificada nos autos em epígrafe, neste ato representada por sua advogada, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pela CONFEDERAÇÃO NACIONAL INDÚSTRIA – CNI, vem, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue:

1. Em 26 de março de 2013, a ora Requerente apresentou requerimento para sua habilitação como *amicus curiae*, oportunidade em que juntou diversos documentos para contribuir e colaborar com o aprimoramento da prestação jurisdicional, trazendo elementos técnicos importantes para maior elucidação dos fatos envolvendo a causa.
2. Em 26 de agosto de 2013, V.Exa. apresentou o Relatório deste processo, nos presentes autos e aos Excelentíssimo(a)s Ministro(a)s desta Corte, sem, contudo, mencionar o pedido formulado pela ora Requerente.
3. **Ainda, verifica-se nos presentes autos, que referido pleito não foi apreciado por V.Exa., pelo que reitera a Peticionante seja seu requerimento para sua habilitação como *amicus curiae* apreciado e**

deferido por V.Exa., pelas razões já expostas em petição anterior, bem como requer a improcedência da ação.

4. Com o deferimento de V.Exa., requer ainda seja retificado o Relatório, para constar a inclusão da Requerente como *amicus curiae*.

Nestes Termos,
P. Deferimento,
De São Paulo para Brasília, 28 de agosto de 2013.



Adriana Pereira de Carvalho
OAB/SP 148.379